



## ANEXO I

### SUPLEMENTO DE COTAS SÊNIOR DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO WAY ENGELUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

As Cotas Sênior da 3ª (terceira) série em circulação da 1ª (primeira) emissão, pela Classe Única do Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas Sênior da 3ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo das outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento");

- (a) data de emissão: a data em que ocorreu a primeira integralização das Cotas Sênior da 3ª Série ("Data da 1ª Integralização");
- (b) quantidade total: 15.000 (quinze mil) Cotas Sênior da 3ª Série na Data de Integralização;
- (c) valor unitário: R\$1.000,00 (mil reais) na Data da 1ª Integralização. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Sênior da 3ª Série são valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Anexo da Classe;
- (d) volume total: R\$15.000.000,00 (quinze milhões) na Data de Integralização, variável de acordo com o valor unitário das Cotas Sênior da 3ª Série a cada Dia Útil, nos termos do Anexo da Classe;
- (e) Meta de Rentabilidade: 100% (cem por cento) do CDI, adicionado de *spread* de 3% (três por cento) a.a;
- (f) meta de valorização: as Cotas Sênior da 3ª Série são valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo da Classe. A meta de valorização é calculada considerando a apropriação diária da Meta de Rentabilidade, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
- (g) amortização: a partir da Data de Conversão, as Cotas Sênior da 3ª Série serão amortizadas de acordo com o cronograma a seguir:

Mês	Juros	Amortização
DEZ-25	100%	0,01389
JAN-26	100%	0,01408
FEV-26	100%	0,01429
MAR-26	100%	0,01449
ABR-26	100%	0,01471
MAI-26	100%	0,01493
JUN-26	100%	0,01515
JUL-26	100%	0,01538
AGO-26	100%	0,01563
SET-26	100%	0,01587
OUT-26	100%	0,01613
NOV-26	100%	0,01639
DEZ-26	100%	0,01667
JAN-27	100%	0,01695
FEV-27	100%	0,01724
MAR-27	100%	0,01754
ABR-27	100%	0,01786
MAI-27	100%	0,01818
JUN-27	100%	0,01852
JUL-27	100%	0,01887
AGO-27	100%	0,01923
SET-27	100%	0,01961
OUT-27	100%	0,02000
NOV-27	100%	0,02041
DEZ-27	100%	0,02083

JAN-28	100%	0,02128
FEV-28	100%	0,02174
MAR-28	100%	0,02222
ABR-28	100%	0,02273
MAI-28	100%	0,02326
JUN-28	100%	0,02381
JUL-28	100%	0,02439
AGO-28	100%	0,02500
SET-28	100%	0,02564
OUT-28	100%	0,02632
NOV-28	100%	0,02703
DEZ-28	100%	0,02778
JAN-29	100%	0,02857
FEV-29	100%	0,02941
MAR-29	100%	0,03030
ABR-29	100%	0,03125
MAI-29	100%	0,03226
JUN-29	100%	0,03333
JUL-29	100%	0,03448
AGO-29	100%	0,03571
SET-29	100%	0,03704
OUT-29	100%	0,03846
NOV-29	100%	0,04000
DEZ-29	100%	0,04167
JAN-30	100%	0,04348
FEV-30	100%	0,04545

MAR-30	100%	0,04762
ABR-30	100%	0,05000
MAI-30	100%	0,05263
JUN-30	100%	0,05556
JUL-30	100%	0,05882
AGO-30	100%	0,06250
SET-30	100%	0,06667
OUT-30	100%	0,07143
NOV-30	100%	0,07692
DEZ-30	100%	0,08333
JAN-31	100%	0,09091
FEV-31	100%	0,10000
MAR-31	100%	0,11111
ABR-31	100%	0,12500
MAI-31	100%	0,14286
JUN-31	100%	0,16667
JUL-31	100%	0,20000
AGO-31	100%	0,25000
SET-31	100%	0,33333
OUT-31	100%	0,50000
NOV-31	100%	1,00000

- (h) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Sênior da 3ª Série serão resgatadas na última data de amortização, sendo que tal data deverá corresponder ao término do prazo de duração de tais Cotas Sênior da 3ª Série.

Os termos e expressões utilizados no presente Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.